

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO Nº 030 de 06 de junho de 2023.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **ponto facultativo** os dias **09 e 12 de junho do ano em curso**, em todas as Repartições Públicas Municipais, excluindo-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como saúde pública, abastecimento d'água, limpeza, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, no **dia 09 de junho do corrente ano**, cujas atividades serão desenvolvidas normalmente.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 06 de junho de 2023.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal